



Prefeitura Municipal de Guariba

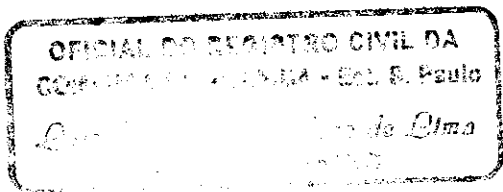
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.715 - DE 20 DE JULHO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 18 de Julho de 2.000, **APROVOU** e eu - **Herminio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...



LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
“Contabilidade Geral”	
4.1.03.08.032.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Pré Escola”	
8.2.08.41.190.4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
“Educ. Fundamental/Educ.Cultura/Ens. Regular ”	
8.4.08.42.188.3120-01 – Material de Consumo.....	50.000,00
8.4.08.42.188.3120-02 – Material de Consumo (Gêneros Alim. Merenda Escolar)	200.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS</u>	
“Urbanismo”	
9.2.10.58.323.3120 – Material de Consumo.....	20.000,00
“Setor de Praças e Jardins”	
9.6.10.60.328.3120 – Material de Consumo.....	15.000,00
TOTAL :::::::::::::::::::::	335.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 20 de Julho de 2.000.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 20 de Julho de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

